

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro Date: 2018.11.29 13:53:45 GMT

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by PAULO MANUEL FERREIRA DA SILVA Date: 2018.11.30 12:13:26 GMT

CONTRATO N.º 160/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2018/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO E REGA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – LOTE 6

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, **Concelho (Concelho Concelho (Concelho Concelho Concelho Concelho (Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho (Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho (Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho Concelho (Concelho Concelho Con**

e

PAULO MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural da freguesia (Concelho (Co

Contribuinte número (Contrata de contrato), na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda., com o capital social de € 200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, com sede em Zona Industrial de Ourém (Casal dos Frades), Lote 82, 2435-661 Seiça, pessoa coletiva número 54189255, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 21/11/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 22/2018/DICP – Aquisição, por lotes, de acessórios de canalização e rega, na modalidade de fornecimento contínuo – Lote 6.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020121, compromisso número 3282/2018, autorizado em 16/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

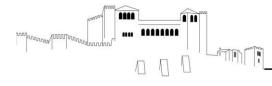
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante bens diversos de canalização e rega, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €5.859,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato poderá ser renovado por igual período, ou por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.

- 3 A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 5 O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo **execução do contrato será assegurada pelo execução do co**

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Documento onde constam as características técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de entrega dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 05 de setembro de 2018, e válida por quatro meses;

- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 05 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Ourém-1 – [2127] e válida por três meses;

, emitido em 15/10/2018 e válido por 3 meses;

- Cópia do Registo Criminal de

- Cópia do Registo Criminal de ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda., emitido em 12/10/2018 e válido por 3 meses;

 Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo Manuel Ferreira da Silva, com o número de identificação civil e número de identificação fiscal (contraction);

- Cópia da Procuração a conferir Tiago Alexandre Santos Neves poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.